



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 01/07/2020

2.º Secretário

**Justificativa**

(ao Projeto de Decreto Legislativo 08 /2020)

## Egrégio Plenário

Tem este projeto legislativo, que ora apresento a apreciação dos nobres pares, o escopo de homenagear, com a mais alta láurea do município, o Padre Cícero Esmerindo Sobral da Silva, reconhecido como "Padre do Povo", diante do seu cuidado e atenção com as comunidades mais carentes de Mogi das Cruzes.

Cícero Esmerindo Sobral da Silva nasceu em 13 de janeiro de 1980, em Maraial, norte do Pernambuco. É filho do agricultor João Esmerindo da Silva e da alagoana Terezinha Maria Sobral da Silva, que além de Cícero teve mais 10 filhos.

Devido a vida difícil em Pernambuco, em 1991 os pais de Cícero vieram para São Paulo, mais especificamente para Mogi das Cruzes, no distrito de Taiacupeba, no bairro de São Sebastião.

Cícero Sobral começou trabalhar na lavoura com 11 anos de idade. Deu início aos estudos com 12 anos na Escola Municipal Rural Eunice de Almeida Professora, no bairro São Sebastião, e concluiu o Ensino Médio na Escola Estadual Benedito de Souza Lima. Nesta época demonstrava grande interesse pelo teatro e a poesia, e também passou por cursos profissionalizantes no Senai "Nami Jafet".

No ano de 2004 passou a se dedicar ao que seria sua verdadeira vocação. Ingressou na Casa Propedêutica e teve domicílio na Casa Vocacional Nossa Senhora do Socorro. Em 2005 iniciou o Curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) na Faculdade de Filosofia e Teologia Paulo XVI, e em 2008 cursou Teologia no Seminário Sagrado Coração de Jesus, na Diocese de Mogi das Cruzes.

Bambaké



Como seminarista fez estágio nas paróquias das cidades de Santa Isabel, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e em Mogi das Cruzes. Nos estágios dedicou especial atenção às pessoas em situação de rua, dependentes químicos aos jovens, com palestras na pastoral da Juventude. Atento a importância da família, começou a acompanhar mais de perto a Pastoral Familiar.

Em 2010 o seminarista Cícero Sobral se ausentou do Seminário Sagrado Coração de Jesus, para trabalhar e ajudar sua mãe no sustento da casa. Trabalhou na feira em Biritiba Mirim, na empresa de Telecomunicação Tivit, por pouco tempo, até que começou a dar aulas. Primeiro na Escola Estadual Professor Cláudio Abraão, no distrito de Braz Cubas, depois na Escola Estadual Alzira Fernandes Scungisqui, no Jardim Aracy.

Já em 2012 retornou para o Seminário Sagrado Coração de Jesus, da Diocese de Mogi das Cruzes. Foi ordenado Diácono em 5 de abril de 2013. Exerceu seu ministério diaconal como colaborador na Paróquia Santa Cruz, em Taiaçupeba.

Em 26 de outubro de 2013 foi nomeado para o cargo de vigário da Paróquia São José, em Salesópolis/SP. Em apenas nove meses, conquistou a todos e ficou conhecido como "Padre Peão". Deu atenção especial para os jovens e os moradores da área rural. Usava o seu dia de folga para rezar nas casas das famílias.

Em agosto de 2014, Padre Cícero foi transferido para a Paróquia de Nossa Senhora Aparecida e São Roque, em Mogi das Cruzes, no distrito de Braz Cubas.

Além das missas nas comunidades, rezava de casa em casa, visitava os doentes e, com seu carisma, atraiu um grande número de fiéis na Missa Sertaneja.

No mesmo ano, em dezembro de 2014, Padre Cícero foi para Suzano, onde mais uma vez sua dedicação e devoção fizeram a diferença, com as Missas Sertanejas, visita aos enfermos, a organização das pastorais e movimentos, e a especial atenção aos jovens. Na cidade, Padre Cícero também deu início ao projeto Criança Feliz, promovendo lazer gratuitamente.

Baubate'

002



Em 2016, de volta a Mogi as Cruzes, Padre Cícero foi nomeado vigário da Paróquia São José Operário, no distrito de Jundiapéba. Nesta nova missão investiu na evangelização, deu continuidade às Missas Sertanejas, o Projeto Criança feliz, e a organização das Pastorais.

Em 2017, o bispo diocesano Dom Pedro Luiz Stringhini nomeou Padre Cícero como responsável pela Igreja Santo Antônio e Nossa Senhora de Pentecoste, na Vila Nova da Estação, em Braz Cubas. Também no mesmo ano, Padre Cícero assumiu a Igreja São Judas Tadeu no Conjunto Jefferson, em César de Sousa, e posteriormente a Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Varinhas.

Diante da tamanha atenção com as famílias em situação de vulnerabilidade social, em especial os enfermos, crianças, jovens, Padre Cícero passou a ser chamado de “Padre do Povo”.

Além de suas funções na igreja, assumiu também a presidência da Casa de Recuperação Nova Chance. Também leva a palavra de Deus através do rádio, na Metropolitana AM 1070, com o programa Momento de Fé.

Escritor e poeta, Padre Cícero já teve dois livros publicados pelas editoras Physis e Trevo, sendo Panorama da Literatura Brasileira Contemporânea e Antologia Poesia Agora inverno 2019.

Assim, com este breve relato e história de superação e dedicação, entendo justa a homenagem e presente proposta que, certamente, merecerá o beneplácito dos Nobres Pares e deste Egrégio Plenário.

**Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 29 de junho de 2020.**

**Marcos Furlan**  
**Vereador - DEM**

Beraldo

Miranda



Projeto de Decreto Legislativo 08 /2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 05/08/2020

(Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" e da outras providências).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:**

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" Padre Cícero Esmerindo Sobral da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ou em outro lugar a ser designado, e especialmente convocado pela Presidência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 29 de junho de 2020.**

Marcos Furlan  
Vereador - DEM

Baubake

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROT. LEGISLATIVO 08-01/2020 1446 012246 1/2



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 008 / 2020 - Processo nº 91 / 2020**

De iniciativa legislativa do Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao **Padre CÍCERO ESMERINDO SOBRAL DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de julho de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO**  
Membro

**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro

**CAIO C. MACHADO DA CUNHA**  
Membro

**OTTO F. FLORES DE REZENDE**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Membro

**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 105, de 07 de agosto de 2.020**

*Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de **Cidadão Mogiano** e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

**Art. 1º** Fica outorgado Título Honorífico de Cidadão Mogiano **Padre Cícero Esmerindo Sobral da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ou em outro lugar a ser designado, e especialmente convocado pela Presidência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 07 de agosto de 2.020, 459º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em  
07 de agosto de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)